

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, realizada no dia quatorze de abril de dois mil e quinze, sob a Presidência do Vereador Everaldo José dos Reis.

Aos catorze dias do mês de abril do ano em curso, nesta cidade de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Câmara Municipal, em sua sede própria, sob a Presidência do Vereador Everaldo José dos Reis, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos). Presentes os Vereadores: Everaldo José dos Reis, Braz Monferdini, João Ferreira da Fonseca, Leomar Jacobsen Ebermann, Levi Alves Pinheiro, Ricardo Leandro Mauri e Sebastião Jácomo Celleri. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciou os trabalhos e comunicou que a Ata da Sessão Extraordinária realizada na presente data, será votada na próxima Sessão Ordinária. Seguindo, não havendo matérias a serem lidas no Expediente, nem munícipes inscritos para a Hora da Tribuna Livre, nem Oradores Inscritos para a Hora dos Oradores, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos de acordo com o Regimento Interno. A seguir, reiniciando os trabalhos, o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia que constou do seguinte: **Primeira discussão e votação do Projeto de 21/2015**, que “Dispõe sobre o funcionamento Organizacional do Abrigo Institucional para crianças e adolescentes do Município de São Gabriel da Palha - “Abrigo Luz”. Nesse momento, foi apresentada Emenda nº 09/2015, que após ser discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. Retomada a discussão do referido Projeto de Lei, esse foi votado e aprovado, com a Emenda aprovada devidamente incorporada. Nesse momento, não havendo mais matéria para ser discutida, nem votada na presente Sessão, o Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária, que realizar-se-ia a seguir, de acordo com o Calendário Oficial de Sessões Ordinárias e declarou encerrados os trabalhos. E para constar, eu primeiro Secretário, Ricardo Leandro Mauri, registrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada. São Gabriel da Palha, catorze de abril de dois mil e quinze.